

**LEI Nº 1.754 DE 06 DE NOVEMBRO DE  
2013**

**INSTITUI O PROJETO  
COMÉRCIO LEGAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIA MORESCHI  
TOMÉ - Prefeita Municipal  
em exercício de Fagundes  
Varela, no uso das  
atribuições que me são  
conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, faço  
saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto Comércio Legal, no Município de Fagundes Varela, com objetivo de proporcionar a regularidade fiscal e legal a todo comerciante, em especial ambulantes, que queira comercializar no município, difundindo as informações e requisitos necessários, fortalecendo o comércio devidamente constituído e legalizado, oferecendo meios de comunicação direto com o fisco municipal e indiretamente, incrementando as receitas públicas municipais.

**Art. 2º** As ações do Projeto Comércio Legal consistem em:

I - dar publicidade dos requisitos legais necessários para a comercialização no município;

II - disponibilizar um meio de comunicação direto com o setor de fiscalização tributária do município para recebimento de informações e denúncias;

III - promover ações educativas na área fiscal tributária a toda população;

IV - em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desenvolver ação educativas fiscal, vinculada ao Projeto Minuto Pela Vida - Eixo V - Educação Patrimonial e Fiscal.

**Art. 3º** A fiscalização e regularização dos comerciantes seguirá a legislação municipal vigente.

**Art. 4º** As despesas do presente Projeto se darão através da dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
0401.04.123.00002.2.205 - Departamento  
de Receitas Municipais  
3.3.90.30.00.0000 -Material de  
Consumo  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
1 - Livre

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FAGUNDES VARELA,  
aos 06 de novembro de 2013.

**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
**Prefeita Municipal em exercício**